



2021-2024

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 2.025/2022

de 10 de março de 2022.

Decreta luto oficial de 3 (três) dias em virtude do falecimento do servidor aposentado Erasmo Inácio de Souza e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, MARCUS ADILSON RINCO, no uso de suas atribuições de legais:

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal aposentado, **Erasmo Inácio de Souza**, no dia 09 de março de 2022.

CONSIDERANDO os relevantes serviços já prestados em toda a sua carreira funcional no serviço público,

CONSIDERANDO, por fim, o grande sentimento de pesar que impera nos corações dos familiares, dos servidores e de todos os munícipes que o conheciam;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial, por 3 (três) dias, no Município de Alto Paraíso de Goiás, em virtude do falecimento do servidor público municipal aposentado **Erasmo Inácio de Souza**, devendo a bandeira do Município ser hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos municipais

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2022.

Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal

Certidão:
Registrado em fls. do livro próprio,
afixado no Placares de publicidade
Prefeitura e Câmara Municipal.
Data Supra